



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 1.914, de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária e superávit financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 269.172,98 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$25.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$23.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$18.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$300,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.914/2025 pág. 02

07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.243.53.2300-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$33.985,00
2.621.3220	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.985,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$22.902,00
2.621.3220	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.902,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$13.408,78
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	13.408,78
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$21.487,41
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	21.487,41
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$336,72
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	336,72
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.243.53.2300-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$3.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$9.315,07
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.315,07
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$81.438,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.914/2025 pág. 03

2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	81.438,00
------------	---	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de superávit financeiro e de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$81.438,00
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	81.438,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$33.985,00
2.621.3220	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.985,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.243.53.2300-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.243.53.2300-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$3.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.244.9.2052-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.244.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.914/2025 pág. 04

07.010.8.244.9.2051-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$100,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
07.010.8.244.9.2051-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$100,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$19.600,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.600,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$21.487,41
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	21.487,41
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$336,72
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	336,72
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.315,07
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.315,07

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.914/2025 pág. 05

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.010.8.244.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$100,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$22.902,00
2.621.3220	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		22.902,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			R\$13.408,78
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		13.408,78
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
07.010.8.244.9.2051-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$5.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.010.8.244.9.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$5.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.010.8.244.9.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$3.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.914/2025 pág. 06

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.244.9.2051-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$200,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS

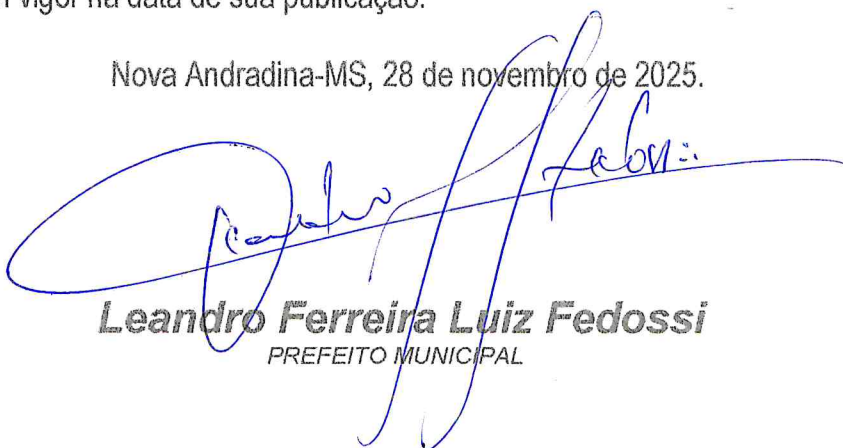
200,00

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

PUBLICADO	
DIÁRIO OFICIAL	
Nº	2199
Orçamento Nº	28/11/25
Data	28/11/25



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.914, de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária e superávit financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 269.172,98 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		R\$25.000,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		R\$23.500,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$18.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$300,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.243.53.2300-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$33.985,00
2.621.3220	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.985,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$22.902,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2.621.3220	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.902,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$13.408,78
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	13.408,78
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$21.487,41
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	21.487,41
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$336,72
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	336,72
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.010.8.243.53.2300-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$3.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$9.315,07
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.315,07
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$81.438,00
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	81.438,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de superávit financeiro e de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$81.438,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	81.438,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$33.985,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2.621.3220	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.985,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.243.53.2300-3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.243.53.2300-3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$3.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$100,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
07.010.8.244.9.2051-3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$100,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2061-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$100,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$19.600,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.600,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$21.487,41
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	21.487,41
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$336,72
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	336,72
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.315,07
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.315,07
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$22.902,00
2.621.3220	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.902,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$13.408,78
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	13.408,78

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.244.9.2051-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$500,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00

07.010.8.244.9.2051-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.000,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.244.9.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5.000,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.244.9.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$3.000,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.244.9.2051-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$200,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 200,00

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL